PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 064/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação das áreas que especifica a fim de transformá-las em praças, para atender a requisito apresentado na análise técnica emanada pelo Assessor Técnico III – do Departamento de Assistência Técnica aos Municípios, vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado de Esportes em relação à demanda de recursos sob nº 004485 (documento anexo) objetivando a implantação de duas "Academias ao Ar Livre".

A presente propositura, portanto, atende ao requisito bem como denomina as áreas em questão visando homenagear pessoas cuja atuação foi relevantepara o município de Adamantina.

Considerando o risco de perda do referido recurso, o projeto deve ser apreciado em **caráter de urgência**. Assim, com fulcro **no relevante interesse público, a fim evitar grave prejuízo à coletividade que será beneficiada com as referidas "Academias ao Ar Livre", solicitamos, nos termos do artigo 84 do Regimento Interno desta Casa, a convocação extraordinária para deliberação da matéria**

Adamantina, 17 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

RECEBIDO
Adamantina, 17/12/2020
Hs: 15:35H

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

066

PROJETO DE LEI Nº, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a desafetação de área a fim de instalação de Academias ao Ar Livre"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica transformado de "área Institucional" para "praça pública", sob a denominação de Praça Francisco Firmino Cordeiro, a "Área Institucional 4" com 908,78 metros quadrados, averbada na matrícula 20.805 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizada no Conjunto Habitacional "Emílio Casas Fidalgo", bairro Lagoa Seca, conforme roteiro anexo.

Artigo 2º Fica transformado de "sistema de lazer" para "praça pública" sob a denominação de Praça José Carlos Merlo, a área averbada na matrícula 17.315 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizada no Conjunto Habitacional "Oiti", conforme roteiro anexo.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Adamantina, 17 de dezembro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -
Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Memorial Descritivo

Objeto: **Levantamento planimétrico**
Denominação: **Parte do Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Oiti**
Área: 1.417,23m2

Roteiro:
Um lote urbano com área superficial de 1.417,23 metros constituído por parte do Sistema de lazer do Conjunto Habitacional Oiti, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro, começa em ponto na confluência da Rua Benedito Lemes de Souza com a Rua Batista Baudrigu; daí segue em curva na distância de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros pela confluência da Rua Batista Baldrigui até outro ponto; daí segue na distância de 30,40 metros confrontando com a Rua Batista Baldrigui; daí segue em curva pela confluência da Rua Augusto Menegassi, na distância de 14,14 metros, com raio 9,00 metros até outro ponto; daí segue na distância de 21,00 metros confrontando com a referida Rua Augusto Menegassi até outro ponto; daí segue à direita na distância de 48,40 metros até outro ponto, confrontando com a área remanescente; daí segue à direita na distãncia de 21,00 metros confrontando com a Rua Benedito Lemes de Souza até o ponto inicial.

Adamantina, 09 de dezembro de 2020

Rodrigo Martins Gumiero
Eng. Civil CREA 5062497298

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Memorial Descritivo

Objeto: Levantamento planimétrico
Denominação: Área Institucional 4, Conjunto Habitacional Emilio Casas Fidaldo, Bairro, Adamantina SP.
Área: 908,78m2

Roteiro:
Um imóvel urbano com área superficial de 908,78 metros quadrados, constituído pela "Área Institucional 4", Conjunto Habitacional "Emilio Casas Fidalgo", no Bairro Lagoa Seca, nesta cidade e comarca de Adamantina, localizado no lado par da Rua Valdemar Cardoso (Demá Lagoano), confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 21,96 metros, com a Rua Valdemar Cardoso (Demá Lagoano); pelo lado direito, onde mede 41,92 metros com a Viela Sanitária; pelo lado esquerdo, onde mede 41,92 metros, sendo 22,42 metros com o lote n. 7 e 19,50 metros com o lote n. 8, ambos da quadra "C"; e, pelos fundos, onde mede, 21,66 metros, com a Rua Francisco Luiz (Chico Binga).

Adamantina, 12 de dezembro de 2020

Rodrigo Martins Gumiero
Eng. Civil CREA 5062497298

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

Projeto encaminhado 10/08/20 via e-mail Ga Bastos

ANÁLISE TÉCNICA

1º análise 02/04/2020

Parecer: **REPROVADO**

- Preenchido e encaminhado em 09/12/2020

DEMANDA : *Nº. 004485*

INTERESSADO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA*

ASSUNTO: *2 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE*

1º RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO
ACADEMIA AO AR LIVRE

1º Item *- Preliminarmente, restou prejudicada a análise do Plano de Trabalho, uma vez que foram apresentados documentos fora do padrão desta Secretaria. Qual seja, a* ***falta do timbre da Prefeitura Municipal em todas as folhas;***

2º Item *– Na identificação do objeto a ser executado a municipalidade preencheu "ACADEMIA AO AR LIVRE", no entanto, conforme consta no campo "Detalhes da Demanda" o objeto é "2 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE". Corrigir*

6º Item campos 16 até 18 – Neste item houve problema com a numeração, o item 16 é na verdade o item 27, o item 17 é 28 e o item 18 é o item 29, o restante seguiu a numeração correta.

7º Item campo 35.b. e 35.c. – *Consta s/n, a municipalidade precisa informar se ambos endereços é s/n – Informar o nome dos bairros dos 2 (dois) endereços*

7º Item campo 35.d) – *Consta apenas um CEP, e como são 2 endereços a municipalidade deverá informar se esse CEP se refere aos 2 endereços*

Classif. Documental	001.01.05.006

SESPPAR2020000290DM

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

7º Item campo 36.a)_ – *Cumpre informar que Segundo o Decreto nº 58.065 de 22/05/2012 o logradouro (praça, rua, passeio ou jardim público) da implantação da Academia ao Ar Livre deve ser de acordo com Artigo 99, Inciso I, do Código Civil. Portanto, "sistema de Lazer"/"área institucional" não está previsto como local de implantação do projeto de Academia ao ar livre, informar novos locais de implantação.*

7º Item campo 37 – Declaração fora do padrão do modelo para preenchimento do plano de trabalho, especificamente na segunda linha, em que a municipalidade descreve "[...] em que será instalada os equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre", no entanto, conforme consta no modelo o correto é "[...] em que será instalada a "Academia ao Ar Livre".

10º Item, campos 42: *Não foi possível visualizar todos os dados da planilha para conferência, tendo em vista que foi até o item 41.f, restando não informado os itens "g" até o "k", bem como o valor total.*

10º Item, campos 43: *Que trata do "Valor em R$", a municipalidade informa como valor unitário, no entanto, conforme consta no campo da quantidade "2", necessário informar nos campos específicos o valor total já dos 2 itens.*

11º Item: "Plano de aplicação de recursos": *Não foi possível fazer a conferência dos dados deste Item. Corrigir.*

12º Item campo 50 – Declaração fora do padrão do modelo para preenchimento do plano de trabalho, especificamente na quinta linha, em que a municipalidade descreve "[...] aquisição dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre, no entanto, conforme consta no modelo o correto é "[...] aquisição dos equipamentos da "Academia ao Ar Livre".

13º Item campo 51– O valor disponibilizado na demanda parlamentar é **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), porém foi informado o valor de **R$ 59.360,32** (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Verificar e corrigir

14º Item campo 54 – Declaração fora do padrão do modelo para preenchimento do plano de trabalho, especificamente na primeira linha, em que a municipalidade descreve "[...] à implantação dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre, no entanto, conforme consta no modelo o correto é "[...] à implantação da Academia ao Ar Livre"

16º Item campo 56 – Declaração fora do padrão do modelo para preenchimento do plano de trabalho, especificamente na segunda linha, em que a municipalidade descreve "[...] à implantação dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre, no entanto, conforme consta no modelo o correto é "[...] à implantação da Academia ao Ar Livre"

SESPPAR202000290DM

Classif. Documental | 001.01.05.006

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

Item 18º - Não constam as assinaturas digitais do Gestor do convênio e do contador municipal;

São Paulo, 19 de Novembro de 2020

RODRIGO TADEU RODRIGUES DA SILVA
Assessor Técnico III
ATM - Assistência Técnica aos Municípios

Classif. Documental 001.01.05.006

Assinado com senha por: RODRIGO TADEU RODRIGUES DA SILVA
Documento Nº: 004485A0116585 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/004485A0116585

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 015/20

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria Municipal competente agendar o nome do Senhor **Antônio Libarino Bassan** para denominar ruas, avenidas ou prédios públicos, a fim de eternizar na memória da população o nome deste ilustre adamantinense, ex-atleta, dirigente e técnico que prestou relevantes serviços ao nosso esporte no futebol de campo e no futsal com uma trajetória de muito sucesso.

Plenário Vereador José Ikeda,
03 de fevereiro de 2020.

JOÃO DAVOLI
Vereador

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 347/20

INDICO, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, que estude carinhosamente a possibilidade de determinar logradouro público ou rua da nossa cidade, que ainda não possui denominação ou futuramente em novos loteamentos que forem lançados em nossa urbe, o nome do adamantinense Cláudio Cícero Ferreira, o popular "Cláudio Grill".

Tal solicitação visa eternizar na memória da nossa população, o nome deste ilustre e prestativo adamantinense de coração, que desempenhou de forma voluntária e brilhante diversos trabalhos sociais em várias pastorais da Igreja Católica de Adamantina, juntamente com os seus familiares, sobretudo com a companhia e o apoio dos seus pais (Benedito Antônio Ferreira, o popular "Dito" e Jaildete R. de Jesus Ferreira, a popular "Dete"), inclusive na coordenação da construção do prédio da Paroquia São Francisco de Assis, no Jardim Adamantina.

Salienta-se que o saudoso "Cláudio Grill" foi um importante líder comunitário do Jardim Adamantina e da nossa comunidade, ocupando importantes cargos em associações de bairros

Digitalizado com CamScanner

e direção partidária, inclusive na presidência de partido político em nosso município, sendo responsável direta e indiretamente pelas conquistas de várias emendas com a liberação de recursos financeiros para a nossa cidade, sendo um exemplo e orgulho para todos nós, contudo, veio a falecer repentinamente e precocemente aos 44 anos de idade, deixando familiares, amigos, admiradores e companheiros de trabalho social e voluntário bastante consternados.

Plenário Vereador José Ikeda, 06 de julho de 2020.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

Digitalizado com CamScanner

José Carlos Merlo nasceu em Adamantina, em 01/07/1982. Mudou-se para o Conjunto Oiti em julho de 1991, aos 9 anos de idade.

Uma criança querida, inteligente e adorada por todos.

Quando adolescente, já começou a se envolver com as preocupações de melhorias do bairro.

Passou a juventude cuidando e zelando, sempre se preocupando com as melhorias do bairro.

Desde a fundação da Associação dos Moradores, preocupou-se em atender a todos os anseios das pessoas.

Nos últimos dois anos que esteve à frente da Associação, José Carlos não media esforços em participar ativamente dos eventos e projetos do bairro.

Seu sonho? Era uma academia ao ar livre, para que os jovens e adultos pudessem se reunir para exercícios e bate papo.

José Carlos nos deixou aos 38 anos de idade, deixando muitas saudades.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos
Mª de Fátima N. Herdade
Escrivã
Maria Eugenia C. N. Herdade
Oficial Maior
Silvia Regina Herrera
Escrevente
Adamantina - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ADAMANTINA — ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO E MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Maria de Fátima N. Herdade
Escrivã

Maria Eugenia C. N. Herdade
Oficial Maior

Silvia Regina Herrera
Escrevente

OBITO N. 4275 : : :

CERTIFICO que a fls. 95 : : : do livro n.º C- 16 : : : de registro de Obitos, foi feito : : : : hoje o assento de FRANCISCO FIRMINO CORDEIRO : falecido ao 14 de Janeiro : : : : de 19 94. às 7:00 horas, em esta cidade de Adamantina na Santa Casa de Misericórdia : do sexo masculino : : : : : : : : de côr branca : : : : : : : : : , profissão lavrador : : : : : : : : : : : : : : natural de Nova Olinda, Estado do Ceará : : : : : : : : : : : : : : : : domiciliado e residente neste distfito de Adamantina, no Bairro Lagoa Seca : : : : com 57 anos : : : : : : : : : de idade, estado civil casado : : : : : : : : : filho de Firmino Francisco Cordeiro e de Dª Antonia Tereza de Jesus, ambos naturais do Estado de Ceara e já falecidos : : : : : : : : : : : : : : : : : : :